



Relatório

Prestação de Contas 3º Quadrimestre/2025

Relatório do Controle Interno

EQUIPE TÉCNICA:

DIRETOR: José Antonio Auad da Silveira
AUDITORES: Carlos Alberto da Silva Soares
Lauro Benedito Bandeira Quaknín Azulay

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL:

Sérgio Augusto de Vasconcelos Titan Martins

Ordenador de Despesa - Vereador Presidente John Wayne Holanda Parente

1 - Apresentação

1.1. Considerando as normas e procedimentos inerentes às atribuições constitucionais desta Controladoria Interna, conforme o disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, artigo nº 76 da Lei nº 4.320/64, Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA, bem como o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Resolução nº 010/2005/CMB, Ato Normativo nº 479/2005/CMB e Ato Normativo nº 326/2006/CMB.

Considerando que a Diretoria de Controle Interno e seus membros da Câmara Municipal de Belém se traduzem como um conjunto de atividades, fiscalizatórios e preventivos com procedimentos interligados, utilizados previamente com vistas a assegurar que os objetivos da administração sejam alcançados, de uma forma confiável e concreta prevenindo eventuais equívocos ao longo da gestão, apresentamos à analise na Prestação de Contas referente ao **2º Quadrimestre de 2025**:

2. Operações de Acompanhamento e Controle

2.1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Apreciação e acompanhamento dos processos de pagamento, sendo: Pagamento de Despesas Orçamentárias e Extras Orçamentários, onde foram observados os aspectos orçamentários, financeiros, patrimoniais e licitatórios.

Conferência dos saldos dos demonstrativos contábeis, tais como: Demonstrativo de Movimento do Mês da despesa realizada, Demonstrativo de Duodécimos, Despesa da Execução orçamentária e extraorçamentária, contratos e termos aditivos e outros relatórios.

3. DAS LICITAÇÕES

3.1. Durante esse período da prestação de contas, houve a realização de licitação na modalidade Dispensa de licitação conforme determina a Lei 14.133/2021 com base no art.75, II da referida Lei, sendo as mesmas:



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno

3.1.2 DISPENSAS DE LICITAÇÕES, EXIGIBILIDADE E PREGÃO ELETRONICO:

Processo Administrativo nº 5343238/2025

Dispensa Simplificada de Licitação nº 10/2025

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no fornecimento de GENERO ALIMENTICIO.**

Contratada: **PONTO COM COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.**

Valor da contratação: **R\$ 38.130,00**

Processo Administrativo nº 7064462/2025

Dispensa Simplificada de Licitação nº 11/2025

Objeto: **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA.**

Contratada: **PONTO COM COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.**

Valor contratado: **R\$ 61.262,09**

Processo Administrativo nº 5511224/2025

Dispensa Simplificada de Licitação nº 12/2025

Objeto: **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

Contratada: **INTERTON COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**

Valor contratado: **R\$ 57.347,10**

Processo Administrativo nº 9212695/2025

Inexigibilidade nº 01/2025

Objeto: **Assinatura de contas de E-mail.**

Contratada: **PRODEPA LTDA.**

Valor mensal: **R\$ 767,10**

Vigência: **12 meses.**



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno

Processo Administrativo nº 024563/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025

Objeto: Registro de Preços para Manutenção de Ar condicionado e Bebedouros.

Contratada: **VP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Valor Mensal: **R\$ 39.999,98**

Processo Administrativo nº 5870180/2025

Pregão Eletrônico nº 04/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa de Vigilância Armada.

Contratada: **INTEX LTDA.**

Valor Mensal: **R\$ 180.906,24**

Vigência: **12 meses.**

Processo Administrativo nº 7021916/2025

Inexigibilidade nº 03/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços do Sistema Contábil GIIG.

Contratada: **SAPIENTIA CONSULTORES LTDA.**

Valor Mensal: **R\$ 11.606,43**

Vigência: **12 meses.**

3.2. DOS CONTRATOS E ADITAMENTOS

Foram gerados e aditados os seguintes contratos:

3.2.1 - CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 05/2025

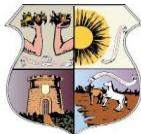
Processo Administrativo: **9212695/2025**

Origem: Exigibilidade 01/2025

Objeto: **Assinatura de contas de E-mail.**

Empresa: **PRODEPA.**

Valor Global do Contrato: **R\$ 9.205,20**



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno

Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026

3.2.2 - CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 07/2025

Processo Administrativo: 9790999/2025.

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 09/2025

Objeto: **Contratação de empresa especializada na confecção de Material Gráfico e de Comunicação Visual.**

Empresa: **Costa Impressão Ltda..**

Valor Global do Contrato: **R\$ 437.139,80**

Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026

3.2.3 - CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 06/2025

Processo Administrativo: 024563/2025.

Origem: Ata de Registro de Preços 02/2025

Objeto: **Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar condicionados e bebedouros.**

Empresa: **VP Comercio & Serviços Ltda.**

Valor Global do Contrato: **R\$ 479.999,76**

Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026

3.2.1 - CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 08/2025

Processo Administrativo: 7021916/2025.

Origem: Exigibilidade 03/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços do Sistema Contábil GIIG.

Empresa: **Sapiênci a e consultores.**

Valor Global do Contrato: **R\$ 139.277,16**

Vigência: 15/12/2025 a 15/12/2026

3.2.4 - SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2023

Processo Administrativo: 403/2023.

Origem: Pregão Presencial nº 06/2023

Objeto: **Locação de Equipamentos de Controle de acesso.**

Empresa: **MMC INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO LTDA.**

Valor Global do Contrato: **R\$ 420.000,00**

Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno

3. DA ADMISSIBILIDADE:

Todos os processos acima mencionados de dispensa e licitação e dos aditamentos de contratos foram analisados por esta Controladoria Interna e emitidos pareceres, estando os mesmos com seus ciclos de formação concluídos na forma administrativa.

4. DOS CONVÊNIOS:

Foi mantido o convênio PC/PA-CMB nº 032/2022 (Termo de cooperação) com a Polícia Civil, assinado em 04/04/2023 por 05 (cinco) anos. Na emissão de carteiras de identidades no Prédio sede da CMB.

5. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Os levantamentos na movimentação mensal resultaram no seguinte:

As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como, pelos demais responsáveis;

Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação;

Os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Foram efetuados neste período, pagamentos de despesas devidamente contabilizadas.

O montante da despesa Empenhada, Liquidada e Paga no período da prestação de contas, foi analisado e extraida dos relatórios contábeis e está demonstrada conforme abaixo:

SETEMBRO

EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
R\$ 9.861.244,50	R\$ 12.845.889,52	R\$ 12.836.166,58

OUTUBRO

EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
R\$ 9.761.607,85	R\$ 12.767.195,01	R\$ 12.760.984,71

NOVEMBRO

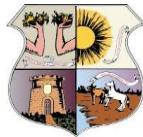
EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
R\$ 12.802.982,01	R\$ 12.648.836,18	R\$ 12.636.604,96

DEZEMBRO

EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
R\$ 14.646.785,91	R\$ 18.003.721,12	R\$ 17.877.788,39
TOTAL PAGO NO QUADRIMESTRE		
R\$ 47.072.620,27	R\$ 56.265.641,83	R\$ 56.111.544,64

7.0 DA DESPESA EXCLUSIVA COM PESSOAL:

Os gastos com despesas empenhadas, liquidadas e pagas exclusivas de folha de pagamento com servidores e vereadores incluído os encargos sociais e consignações:



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno

SETEMBRO

EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
R\$ 8.479.785,89	R\$ 8.494.112,10	R\$ 8.491.169,42

OUTUBRO

EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
R\$ 8.284.878,96	R\$ 8.284.878,96	R\$ 8.286.307,64

NOVEMBRO

EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
R\$ 8.321.474,93	R\$ 8.321.474,93	R\$ 8.318.586,71

DEZEMBRO

EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
R\$ 13.172.504,33	R\$ 13.178.434,44	R\$ 13.000.873,32
TOTAL PAGO NO QUADRIMESTRE		
R\$ 38.258.644,11	R\$ 38.278.900,43	R\$ 38.096.937,09

8.0 – OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. (Retenção e Recolhimento)

As obrigações patronais e previdenciárias dos servidores temporários que contribuem para o **Regime Geral de Previdencia – INSS** foram calculados pelo sistema do **E-SOCIAL**, e recolhidos a Receita Federal do Brasil através da guia DCTFWEB. Bem como ao repasse ao **IPMB/IASB** do patronal, previdencia e assistencia saude correspondente ao Regime Proprio de Previdencia dos servidores efetivos, devidamente retido e repassado aos cofres públicos municipais.

PARA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL (INSS E PREVIDENCIA)

MÊS	PATRONAL (Empresa)	PREVIDENCIA (servidor)	TOTAL
SETEMBRO	R\$ 647.171,57	R\$ 265.398,10	R\$ 912.569,67
OUTUBRO	R\$ 622.339,21	R\$ 266.214,62	R\$ 888.553,83
NOVEMBRO	R\$ 610.389,88	R\$ 266.794,93	R\$ 877.184,81
DEZEMBRO	R\$ 598.948,31	R\$ 266.652,24	R\$ 865.600,55

PARA O INTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BELÉM

MÊS	IPMB/PATRONAL	IASB/PATRONAL	TOTAL	IPMB/PREVIDENCIA
SETEMBRO	R\$ 318.531,52	R\$ 56.630,12	R\$ 375.161,64	R\$ 318.531,52
OUTUBRO	R\$ 318.703,73	R\$ 56.529,16	R\$ 375.232,89	R\$ 318.703,73
NOVEMBRO	R\$ 319.112,04	R\$ 57.111,04	R\$ 376.223,08	R\$ 319.112,04
DEZEMBRO	R\$ -----	R\$ 58.251,12	R\$ 58.251,12	R\$ 319.145,70



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno

TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Projeto Lei Orçamentário nº 10.115/2024)

DESPESA ORÇADA ANO	R\$ 155.903.690,78
---------------------------	---------------------------

NOTA: De acordo com a Lei Municipal nº 10.115, de 23 de dezembro de 2024, e o Decreto Municipal 113821 datado de 12/08/2025 publicado em 01/09/2025 a previsão orçamentária finalizada para o exercício de 2025, para a Câmara Municipal de Belém é no valor de **R\$ 155.903.690,78**, em conformidade com o artigo 29 – A, inciso III, da Constituição Federal. Os repasses financeiros encontram-se em conformidade com a peça orçamentária citada acima. As transferências dos duodécimos foram efetuadas proporcionalmente e tempestivamente como determina o Artigo 168 da Constituição Federal.

9. TOTAL DOS REPASSES NO PERÍODO (DUODÉCIMO):

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
R\$13.512.042,76	R\$13.512.042,76	R\$13.512.042,76	R\$13.512.042,76	R\$ 54.048.171,04

10. DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS COM PESSOAL

GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO:

Total máximo disponível até o período para gasto de pessoal incluído Vereadores sobre o total aprovado na lei orçamentária (70%) foi de **R\$ 109.132.583,55** sendo gasto o valor de **R\$ 104.085.791,88** equivalendo a 95,38% do total acima previsto gasto no até o 3º quadrimestre.

Verificou-se que a Câmara Municipal de Belém cumpriu o que determina o Artigo 29-A, Parágrafo 1º da Constituição Federal.

TETO CONSTITUCIONAL:

Subsídio mensal do Prefeito: R\$ 31.000,00. (Lei Municipal nº 094 de 16/10/2024)

Subsídio mensal dos Vereadores: R\$ 24.754,79

Sendo assim, a Câmara Municipal de Belém cumpriu o teto remuneratório de âmbito municipal estabelecido no Artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

GESTÃO FISCAL:

Em cumprimento as disposições legais, o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL referente ao 3º Quadrimestre de 2025, que evidencia a despesa com o pessoal, no que dispõe os art. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF será analisado assim que o mesmo estiver concluído onde preliminarmente podemos afirmar que o gasto com pessoal se encontra dentro do limite legal permitido de 6%. Da RCL.

12. ALMOXARIFADO:

Os materiais adquiridos foram objeto de lançamento junto aos registros competentes.

O responsável pelo almoxarifado fez a entrada e saída no sistema almoxarifado que é eletrônico dos materiais adquiridos no quadrimestre, conforme a necessidade administrativa da CMB para uso, estando assim os mesmos devidamente registrados na contabilidade, bem como foram os processos na sua aquisição analizados por esta controladoria.

13. DAS DESPESAS DE CAPITAL: PATRIMONIO

O controle dos bens patrimoniais da Casa é feito através de registro eletrônico, em sistema de contabilidade **GIIG**, com adoção de Plaquetas de Identificação e Termo de Responsabilidade, indicando os bens disponibilizados e existentes em cada setor.

No 3º QUADRIMESTRE:

Não houve aquisição de Bens Patrimonial

14. DAS DIARIAS:

Foram analisadas e concedidas diárias ao vereador **Rodrigo Ferreira de Moraes**, onde este solicitou para participar da Conferencia no Painel Parlamento da Amazonia na COP30 em Brasilia - DF, convidado pela Ministra de Ciencia e Tecnologia Luciana Santos no período de 16/10/2025 a 19/10/2025.

E ao vereador **Fábio Jorge Carvalho de Souza** pelo seu deslocamento a Cidade de Macapá a convite da Câmara Municipal explanando a respeito da COP/30 na Capital Paraense no Período de 29 a 03/11/2025.

TERMO CONFERÊNCIA DE CAIXA

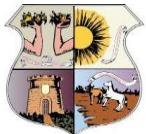
Foi apresentado o Termo de conferência de Caixa da única conta corrente da CMB no banco do Estado do Pará nº 188.351-8 e o saldo apresentado está em conformidade com o extrato bancário até 31/12/2025 sendo o Saldo: **R\$ 893.782,85** (oitocentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) onde o referido saldo após este devidamente conciliado demonstra que o mesmo se apresenta zerado.

15. DA LEI DA INFORMAÇÃO:

A Câmara Municipal de Belém divulga suas publicações no portal transparencia através do sitio eletrônico www.cmb.pa.gov.br e publica os relatórios referentes ao processo orçamentário, bem como a Leis do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual especialmente em observância ao Artigo 48, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como também divulga todas as exigências da Lei da transparencia Pública nº 12.527/2011.

No terceiro quadrimestre houve avaliação positiva pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.



**Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno**

16.CONCLUSÃO:

No 3º quadrimestre de 2025, concluímos que, pela documentação processual analisada, pelos procedimentos administrativos que acompanhamos e com base nas informações que recebemos da Diretoria Administrativa e Financeira e demais setores da Câmara Municipal de Belém, as mesmas estão em conformidade com as exigências legais. Portanto, as falhas constatadas e irregularidades foram corrigidas de acordo com as prerrogativas destinadas a esta controladoria Interna.

Belém, 22 de janeiro de 2026.

**José Antonio Auad da Silveira
Diretor de Controle Interno
CRC/PA nº 013106/0-6**